



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

INDICAÇÃO Nº 267/2025

Linhares – ES, 19 de novembro de 2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PÂMELA GONÇALVES MAIA, Vereadora com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.125 do Regimento Interno da Casa, vem respeitosamente através do presente, **SOLICITAR** a Vossa Senhoria na forma regimental, após ouvir o Plenário e este aprovado, que oficie cópia desta **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Prefeito de Linhares através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, solicitando o que segue:

INDICA MANUTENÇÃO DA PRAÇA E REPARO DOS BRINQUEDOS NA PRAÇA DO BAIRRO PLANALTO.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que, a manutenção regular dos brinquedos localizados na praça é essencial para garantir a segurança, bem-estar e o lazer das crianças e da comunidade em geral. Atualmente, alguns brinquedos apresentam sinais de desgaste e deterioração, o que pode representar riscos de acidentes e lesões para os usuários.

CONSIDERANDO que, praças bem cuidadas valorizam o bairro, atraem mais visitantes e podem contribuir para a valorização imobiliária do entorno.

Ante o exposto, **SOLICITO** à Nobre Mesa, ouvido o Plenário, dispensada as demais formalidades de praxe, que seja atendido o pedido supra, sendo essa a razão da presente Indicação, pelo qual pleiteio a **APROVAÇÃO**.

P. Deferimento.

PÂMELA GONÇALVES MAIA
VEREADORA - MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320035003200320037003A005000

Assinado eletronicamente por **PÂMELA GONCALVES MAIA** em **19/11/2025 13:09**

Checksum: **6615933340571F7F57BC672388C9F6F03B9B73BE25B29FD9C3E037309E2E88E8**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320035003200320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.